

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

**Dispensa nº:** 23/2017

**Contrato nº:** 37/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação serviço de limpeza para a sede do Instituto BioAtlântica no período entre 22 de novembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

**Contratada:** LTS Serviços Administrativos EIRELI - ME.

**Contratante:** Instituto BioAtlântica - IBiO

**Fiscal do Contrato:** Marisa Soares Pacheco

**Valor total:** R\$ 1.786,62

**Termo inicial:** 21/12/2017


**2. DOS TERMOS**

**2.1.** O IBiO, através de sua funcionária Marisa Soares Pacheco, fiscal do Contrato nº 37/2017, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

**2.2.** Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBiO, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregues ou prestados.

Governador Valadares/MG, 21 de dezembro de 2017.

  
Marisa Soares Pacheco  
Analista Administrativo Financeiro  
**INSTITUTO BIOATLÂNTICA- IBiO**